


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CARAGUATATUBA**
**FORO DE CARAGUATATUBA**
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor José Rebello da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050,

Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail:

caragua1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002033-24.2021.8.26.0126**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**  
 Requerente: **Rita de Cássia Fernandes Raymundo**  
 Requerido: **Oliveira Monteiro Materiais para Construção Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Rosemary Fonseca Bucci (15945)**

Justiça Gratuita

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO**

Ao(s) cinco dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, eu Oficiala de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA processo supra, promovida por RITA DE CÁSSIA FERNANDES RAYMUNDO, contra OLIVEIRA MONTEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., que tramita pela 1a. Vara Cível de Caraguatatuba, dirigi-me na rua Ministro Dilson Funaro, 177, Jd. Britânia, Caraguatatuba, SP, e aí sendo, procedi a PENHORA sobre o(s) bem(ns) do executado a seguir descritos:

- um caminhão, Marca Mercedes Benz, modelo Axor 2544 S, placas DAO-6471, ano/modelo de 2009/2009, cor cinza, chassi 9BM9584619B667546, com as seguintes características: em regular estado, pneus gastos, em manutenção do funcionamento.

- um caminhão, Marca Mercedes Benz, modelo LS 1634, placas DAO- 6439, ano/modelo de 2009/2009, cor branca, chassi 9BM6950539B647092, com as seguintes características: em mau estado de uso e conservação, sem motor e outras peças, pneus gastos, sem funcionamento.

Feita a penhora, passei a AVALIAR o(s) bem(ns) penhorados, salientando que não possuo conhecimento específico para realizar a atribuição, e conforme informações superficiais obtidas junto ao mercado eletrônico, levando em consideração as avarias e depreciação, referidos bens têm o valor de:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o veículo de placas DAO- 6471.

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o veículo de placas DAO- 6439.

Nomeei DEPOSITÁRIO: o Sr. JOSÉ WALTER MONTEIRO, nacionalidade brasileira, portador do CPF n. 045.077.338-80, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavrei o presente Auto, que vai devidamente assinado.

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 126.2021/005204-8 dirigi-me ao endereço: rua Ministro Dilson Funaro, 177, Jd. Britânia, Caraguatatuba, SP onde fui atendida pelo Sr. José Walter Monteiro, o qual informou que o veículo de placas DAO-6439 encontrava-se encostado, por estar sem motor, numa garagem situada na rua Pica-Pau, 2000, Jd. Gaivotas, Caraguatatuba, SP para onde me dirigi e procedi a penhora, bem como, informou que o veículo de placas DAO-6471



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CARAGUATATUBA**  
**FORO DE CARAGUATATUBA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor José Rebello da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050,  
Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail:  
caragua1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

encontrava-se numa oficina, em manutenção, situada na rua Pedro de Oliveira, 199, Barranco Alto, Caraguatatuba, SP, para onde me dirigi, e igualmente, procedi a penhora. Certifico mais, que feita a penhora, avalei os bens e INTIMEI OLIVEIRA MONTEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal, JOSÉ WALTER MONTEIRO, que após a leitura do inteiro teor do mandado, bem ciente de tudo ficou, inclusive do prazo para embargos, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 03